



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 175/2019

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Deputado Federal General Peternelli, visando que o mesmo busque junto ao Governo Federal recursos financeiros para a aquisição de uma câmara hiperbárica para tratamentos de oxigenoterapia hiperbárica (OHB) em nossa rede municipal de saúde.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de julho de 2017.

**VILMAR DA FARMÁCIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

A oxigenoterapia hiperbárica (OHB) consiste na inalação de oxigênio puro, estando o indivíduo submetido a uma pressão maior do que a atmosférica, no interior de uma câmara hiperbárica.

As câmaras hiperbáricas são equipamentos resistentes a pressão e podem ser de dois tipos:

- multipaciente - de maior porte, pressurizada com ar comprimido medicinal e com capacidade para várias pessoas simultaneamente, e
- monopaciente - que permite apenas a acomodação do próprio paciente, pressurizada, em geral, diretamente com O₂.

Este moderno recurso terapêutico reduz o tempo de internação, do emprego de antibióticos e a necessidade de cirurgias mutiladoras ou, se estas forem imprescindíveis, o seu número e/ou a sua extensão; isto sem contabilizarmos a redução do custo emocional para o paciente, seus familiares e amigos, impossível de ser aferido, na vigência das graves doenças cuja resolução é acelerada ou determinada pela adição desta terapia.

Muitas das patologias infecciosas e/ou isquêmicas tem sua evolução de melhora potencializada com o emprego da Oxigenação Hiperbárica. Como exemplo de aplicações em que a OHB apresenta reversão no quadro apresentado na avaliação temos:

- escaras extensas infectadas;
- pé diabético;
- osteomielites crônicas;
- traumatismo de partes moles com isquemia tecidual;
- fraturas expostas com perda de cobertura cutânea;
- queimaduras térmicas e elétricas;
- úlceras varicosas;
- síndrome de Fournier;
- doença de Crohn, retocolite ulcerativa com ou sem fistulas;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- doença descompressiva;
- embolia traumática pelo ar;
- embolia gasosa;
- envenenamento por gás carbônico ou por inalação de fumaça;
- envenenamento por cianeto ou derivados cianídricos;
- gangrena gasosa clostridiana;
- infecções necrotizantes de tecidos moles: celulites, fasciites, miosites;
- isquemias agudas traumáticas: exemplo amputação e reimplante;
- vasculites agudas;
- queimaduras térmicas e elétricas;
- lesões refratárias;
- lesões por radiação;
- retalhos ou enxertos comprometidos; e
- anemia aguda, no caso de impossibilidade de transfusão.

Nestes casos, a oxigenoterapia hiperbárica evita ou reduz a níveis muito baixos:

- hospitalização prolongada;
- procedimentos cirúrgicos e anestésicos repetitivos; e
- uso intensivo de antibióticos.

Considerando que nossa rede municipal de saúde está se destacando no cenário regional como referência na prevenção e tratamento especializado de diversas patologias, sendo que, o referido equipamento poderia ser adquirido pela mesma através de recursos oriundos do Governo Federal, já que conforme mencionado no Plano de Governo do Presidente da República, devemos estruturar os Municípios, pois, são neles que as pessoas vivem e procuram os serviços de saúde.

Considerando que muito embora tenha ocorrido avanços significativos na estrutura de nossa rede municipal de saúde, a mesma ainda não possui esse equipamento, sendo que, nossos pacientes tem que se deslocar para cidades da região como São José do Rio Preto para realizar tratamentos de oxigenioterapia hiperbárica.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Deputado Federal General Peternelli para que busque recursos do Governo Federal objetivando que seja adquirido o referido equipamento médico por nossa rede municipal de saúde, uma vez que o mesmo trará inúmeros benefícios no tratamento das patologias mencionadas.